



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício SPF nº. 009/2020.

Assunto: Informação (faz).

Referência: Ofício CM/GP-MT nº. 038/2020.

Requerimento nº. 010/2020.

Água Boa MT, 05 de março de 2020.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 141/2020
Data: 06/03/2020 - Horário: 16:13
Administrativo

Adriana

Exmo. Senhor;

Em atenção ao ofício e requerimento em epígrafe, transcrevemos abaixo nossas considerações:

Antes de adentrarmos ao mérito, vale destacar, que a contratação em pauta se originou do Processo Licitatório nº. 139/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 057/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Geotecnologia, com o objetivo de fornecimento de solução de geoprocessamento, imageamento aéreo da cidade e com disponibilização de um Sistema de Informações Geográficas (GIS/SIS), atualização da base cadastral do Departamento Tributário, Integração dos dados cadastrais com dados do Cadastro de Engenharia, Geração de Inconsistências, atualização da base de dados com utilização de ortofoto, sistema de consolidação do GIS com o cadastro financeiro do contribuinte, elaboração de sistema para acompanhamento da Planta Genérica de Valores do Município, integrada ao sistema GIS e levantamento filmado e geoposicionado do município de Água Boa.

Conforme citado acima, e demonstrado a origem dos procedimentos efetuados, passamos agora a responder os questionamentos, na mesma forma proposta, por esta Casa de Leis.

Diante disso e, de acordo com o Termo de Referência, onde foi solicitado somente a atualização cadastral dos imóveis, que seria uma obrigação do contribuinte, e portanto não sendo necessário aprovação legal, o trabalho foi efetuado para atualização de base cadastral com base nas imagens atuais, no período de 15 de dezembro/2019 e 28 de fevereiro de 2020, e não sendo utilizadas imagens anteriores para apuração de dados de Construções alteradas para possíveis cobranças retroativas.

Os tópicos de esclarecimentos são os seguintes:

- Processo Utilizado para o Geoprocessamento;
- Sistema Utilizado para o Geoprocessamento;
- Imagens Utilizadas para o Geoprocessamento;
- Técnicos Responsáveis pelo Trabalho;
- Data da Realização dos Trabalhos e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Possibilidade de Suspensão das cobranças.

O Processo utilizado para o Geoprocessamento foi o mais moderno existente, com utilização de Imagens de alta resolução e Software de GIS (Sistema de Informações Geográficas) e aprovado e homologado pelo Ministério da Defesa conforme homologação da empresa junto ao mesmo.

O sistema utilizado para o Geoprocessamento, foi o Sistema (GEOCID) de propriedade da empresa contratada, utilizando as normas regularmente aceitas pelos órgãos de controle e validados em mais de 35 prefeituras de Mato Grosso.

As imagens utilizadas, foram ortofotos coletadas com altíssima resolução, com GSD de até 20 CM para visualização, e implantadas em software de engenharia cartográfica, bem como fotos frontais de todos os imóveis do município, inseridas ao Sistema.

Os técnicos responsáveis pelo trabalho, são os profissionais da empresa, formados e especializados em Geoprocessamento, todos registrados junto ao CREA-MT e vinculados a WCOGEO.

Os trabalhos foram realizados entre os dias 15 de dezembro de 2.019 e 28 de fevereiro de 2.020.

Quanto à suspensão das cobranças, informamos da impossibilidade das mesma, pois tal suspensão irá incorrer Renúncia Fiscal por parte do Município, e nesse caso seria uma renúncia dupla, pois ao não efetuar as atualizações, a mesma já está incorrendo na renúncia, e quando efetua os trabalhos e posteriormente cancela as cobranças, incorre novamente em renúncia fiscal.

Cabe ressaltar que buscamos fazer a atualização cadastral do município, atendendo a legislação vigente de JUSTIÇA FISCAL, e também determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contidas no Art. 2º da Resolução Normativa nº. 31/2.012, onde prega a obrigatoriedade de atualizações cadastrais de todos os imóveis do município; tendo em vista que o corpo de fiscais da prefeitura não consegue efetuar esses serviços *in loco*, bem como por algum motivo, o contribuinte deixou de solicitar autorização para ampliar seus imóveis ou iniciar as mesmas, gerando assim um cadastro desatualizado da prefeitura, bem como gerando uma INJUSTIÇA FISCAL com o contribuinte que mantém os seus dados atualizados, que é maioria absoluta.

Cita-se, Resolução Normativa nº. 31/2.012.

Art. 2º Determinar a atualização periódica da Planta Genéricas de Valores do município para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

sobre Transmissão de Bens Móveis e IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana e outros tributos correlatos.

§1º Nos municípios com população superior a cinquenta mil habitantes a atualização será anual; e,

§2º Nos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes a atualização será pelo menos bianual. (grifo nosso)

Art. 3º Determinar o envio anual ao Tribunal de Contas do Estado, na carga de janeiro do APLIC, da Planta Genérica de Valores atualizada e vigente para o exercício, a partir da competência 2014;

Portanto, diante do acima exposto, esperamos termos contribuindo para a elucidação dos questionamentos proferidos, nos colocando à disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Município de Água Boa
Fábio Tadeu Weiler
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Município de Água Boa
Gilson Cesar da Silva Galle
Gerente de Tributos

Vereador Luiz César de Lara Pinto Filho

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

====